



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	6
SECRETARIA DA FAZENDA.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	10
SECRETARIA DA SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.....	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	18
PREVIPALMAS.....	18
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 391 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que específica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível II-40h, no período de 1º de abril a 22 de dezembro de 2022:

CAMILA DIAS RODRIGUES DE SOUSA;
ELZA ALICE MACHADO FRANCO ABREU;

II - Professor Nível I-40h, no período de 1º de abril a 22 de dezembro de 2022:

ANNA MARIAH GOMES DA CRUZ;
FLÁVIA LIMA CARVALHO DA SILVA;
HIGOR NASCIMENTO PORTILHO;

III - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 1º de abril a 22 de dezembro de 2022:

ANA CAROLINA ALVES MIRANDA;
DAIANE SILVA CABRAL;

IV - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 1º de abril a 22 de dezembro de 2022:

ARISTON MARTINS PIRES;
RAIMUNDO VARGAS MILHOMEM.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 392 - PRO- CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos nº 2021072330 e Parecer nº 112/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos, em caráter de excepcional interesse público, dos adiante relacionados para exercerem os cargos que específica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022:

I - Agente de Obras e Serviços - 40h:

ADILSON FERREIRA DE SOUSA;
ADONIVALDO DA SILVA GUIMARAES;
AGRIPINO DE OLIVEIRA LINO;
ANTONIO LUIS DOS SANTOS;
BRENDO TEODORO DE MOURA;
CARLA RAQUEL SOARES DE CARVALHO;
CARLOS ALBERTO DA SILVA;
CARLOS HENRIQUE PEREIRA SANTOS;
EVANDRO PEREIRA REIS;
FRANCIVON DOS SANTOS SOUZA;
ITAMAR DA SILVA;
JHONNATA DA SILVA ALENCAR;
JOSE WILTON DE SOUSA COELHO;
JOSUELTO BORGES;
JULIO FRANCISCO DE PAIVA;
LUCAS BOGO MONTEIRO DA SILVA;
LUIZ CICERO PEREIRA DA SILVA;
MATHEEUS AZEVEDO EVANGELISTA;
PAULO GLEISON FEITOZA COELHO;
PAULO PEREIRA GOMES;
QUERENHAPUQUE CARNEIRO DI SAMPAIO;
RAIMUNDO RIBEIRO ALVES JUNIOR;
REGIS GONCALVES BEZERRA;
VALMIR DE SANTANA PEREIRA;

II - Auxiliar Administrativo - 40h:

ANA CAROLINE SABOIA NOVAIS LIMA COSTA;
ANTONIA DE JESUS LIMA DE OLIVEIRA;
ANTONIA MOREIRA LINO;
BRUNA CARNEIRO DE SOUSA COUTINHO;
DANILO SILVA SOUSA;
DEMETRIOS MOTTA DINIZ;
DENILSON ALVES LACERDA;
EDVANIA DIVINA DA SILVA;
ELLEN CRISTINA OLIVEIRA ALVES ESCOBAR;
ERLENE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA;
EUCIDES MARTINS REZENDES;
FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS;
ISABELLA BARROS LUCIANO DA SILVA;
JACIETE REIS DOS SANTOS;
KARLA MARLEY RODRIGUES DE PAULA;
MARCOS FERNANDES DA SILVA;
MARCOS SULLIVAN CASTRO;
MARCUS VINICIUS SANTOS PEREIRA;
MARIA LUCILEIDE VIEIRA DA SILVA AGUIAR;
MONIQUE APARECIDA RIBEIRO ALVES;
MORGANA DOS SANTOS ALVES;
NYCLEYS KETTELEN DA SILVA MIRANDA;
ODON FONSECA SANTANA DE SOUZA;
PAMELA KATIUCY SANTANA COSTA;
SIMONE ARAUJO DA SILVA;
THAIANE DE FREITAS ARAUJO CARVALHO;

III - Auxiliar de Serviços Gerais - 40h:

ABRAÃO RODRIGUES DE CERQUEIRA;
 ADAIAS BARROS DE CASTRO;
 ADAILSON CARVALHO FERREIRA;
 ADALVO FERREIRA DE BRITO;
 ADAO LACERDES DE MORAES;
 ADEILSON LOURENÇO DE SOUZA OLIVEIRA;
 ADELICIO JOSÉ TEIXEIRA;
 ADELSON BATISTA DE ALMEIDA;
 ADELSON PEREIRA LOPES;
 ADEMIR DAS NEVES DO NASCIMENTO;
 ADETINO FILHO PEREIRA DIAS;
 ADILA NOGUEIRA CAETANO;
 ADILSON PEREIRA DA CUNHA;
 ADONIAS JOSÉ DA SILVA FILHO;
 ADONIAS SOARES DA COSTA;
 ADRIELE ALENCAR OLIVEIRA;
 AILTON PINHEIRO DE CARVALHO;
 ALBERTINO TAVARES FOLHA;
 ALBINO JÚNIOR CABRAL DA SILVA;
 ALDAIRES DE SOUZA ALVES CRUZ;
 ALDENI SOARES;
 ALDINO SILVA SANTOS FILHO;
 ALESSANDRO DA SILVA SANTOS;
 ALESSANDRA MICHELLY ALVES MONTEIRO;
 ALESSANDRO SILVA SANTOS;
 ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA;
 ALINE MARTINS BEZERRA SOARES;
 ALINE PEREIRA DE CASTRO;
 ALLAS COELHO FURTADO;
 ALONÇO TAVARES DIAS;
 AMILTON SOUZA DA SILVA;
 ANA JESSICA CURCINO FERREIRA;
 ANA PAULA MOREIRA DA SILVA;
 ANA PAULA TAVARES DE ABREU;
 ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS;
 ANAEL CRUZ DOS SANTOS ARAÚJO;
 ANDRÉ RODRIGUES VALADARES NUNES;
 ANDREA BERNADETH DA SILVA RAMOS;
 ANDREANO LOPES DE OLIVEIRA;
 ANIZIO GOMES COELHO;
 ANTERIO DOS SANTOS;
 ANTHONY LEE ARAÚJO DE OLIVEIRA;
 ANTÔNIA FLORIZA DE OLIVEIRA VIANA ARRUDA;
 ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS;
 ANTÔNIO ALVES LIMA NETO;
 ANTÔNIO ALVES LIMA;
 ANTÔNIO AMORIM COSTA;
 ANTÔNIO CARLOS DA SILVA DO NASCIMENTO;
 ANTÔNIO CARLOS DIAS PINTO;
 ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE CARVALHO;
 ANTÔNIO CARLOS MELO SILVA;
 ANTÔNIO CARLOS ROZENO LIRA MARTINS;
 ANTÔNIO CASIMIRO DA SILVA NETO;
 ANTÔNIO DE PAULA BATISTA;
 ANTÔNIO DE SOUSA;
 ANTÔNIO DO BONFIM RODRIGUES DE OLIVEIRA;
 ANTÔNIO FRANCISCO SANTOS CARVALHO;
 ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA CASTRO;
 ANTÔNIO LUIS DOS SANTOS FERREIRA;
 ANTÔNIO PEREIRA MARTINS;
 ANTÔNIO RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA;
 ANTÔNIO REIS DA CUNHA;
 ANTÔNIO RODRIGUES CARVALHO;
 ANTÔNIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO;
 ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES;
 ANTÔNIO SOUSA DA SILVA;
 ARIVELTON DA SILVA JORGE;

ARLETE GOMES DA SILVA;
 ARMECIDIO RODRIGUES DOS REIS;
 AVERLAN GOMES DE OLIVEIRA GOIS;
 AVERLY GOMES DE OLIVEIRA;
 BATISTA LOPES RODRIGUES;
 BEATRIZ ALVES LOUZEIRA;
 BRENDOLIN BEZERRA DOS SANTOS;
 BRUNO DA SILVA ALVES DE SOUSA;
 BRUNO DE FRANÇA FIDELIS;
 CARLITO PEREIRA DA SILVA;
 CARLOS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA;
 CARLOS ANDRÉ BONIFÁCIO DA SILVA;
 CARLOS EDUARDO DA SILVA PIMENTA;
 CARLOS EDUARDO MORAIS LEITE AGUIAR;
 CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS;
 CARLOS HENRIQUE DE SOUSA MORAES;
 CARLOS PEREIRA DE MIRANDA;
 CARLOS RANGEL RIBEIRO NEPOMUCENO;
 CARLOS ROBERTO DA SILVA;
 CAROLINE FIDELIS PEREIRA;
 CÁSSIO DE SANTANA GONÇALVES;
 CELIO CARDOSO HAMMER;
 CELIO MARQUE FERREIRA BORGES
 CELIO PEDREIRA DOS SANTOS;
 CELMA PEREIRA DE SOUSA;
 CHARLES MOREIRA DA SILVA;
 CHRISTIANA DE OLIVEIRA SANTOS;
 CICERO DEYVET LOPES DA SILVA;
 CLÁUDIO SOARES DE REZENDE;
 CLEDISON PEREIRA DE SOUZA;
 CLEIDOMAR MARTINS MELO;
 CLEOMAR ALVES DE SOUSA BARBOSA;
 CLEUBIO GONÇALVES DE JESUS;
 CLEUDISMAR NUNES DE CARVALHO;
 CLEUNICE BRANDÃO ARAÚJO CARDOSO;
 CLODOMIR DE SOUSA;
 CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA;
 COSME TRANQUEIRA DA LUZ;
 CRISTIANA SILVA DE SOUSA;
 CRISTIANE SOARES GUIMARÃES;
 CRISTIANO DE DEUS DA SILVA RODRIGUES;
 DAIANE REBECA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA;
 DALILA ALBINO DE SOUZA;
 DAMIÃO COSTA POSSIDONIO;
 DAMIÃO PUNUCENA MOURA;
 DANDE ARAÚJO WANDERLEY;
 DANIEL LOPES DIAS SILVA;
 DANIEL PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES;
 DANILO FERNANDES COSTA;
 DANILO LOPES RODRIGUES;
 DARLAN BATISTA LINO;
 DAVI OLIVEIRA DE FREITAS;
 DAVID DA SILVA SOUSA;
 DAVID DE OLIVEIRA CARDOSO;
 DAYANE MARTINS DE JESUS CARDOSO;
 DEJAILTON ALVES DE SOUSA;
 DELFINO SOARES COSTA;
 DENILTON GOMES RAMOS;
 DEONICE PEREIRA DA SILVA;
 DEONICIO DOS SANTOS;
 DERCIVAN FURTADO DA SILVA RAMOS;
 DEUSIRENE CARVALHO DOS SANTOS;
 DEUZENI FERREIRA RIBEIRO;
 DEVAL CUBAS DE AGUIAR;
 DIEGO SILVA DIAS;
 DIEIMERSON OLIVEIRA PINTO;
 DILSON RIBEIRO CUNHA;
 DIRCO AVELINO MONTEIRO;
 DIVINO DE CARVALHO SANTOS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

DIVINO RODRIGUES DA SILVA SOUZA;
DOMICIO COUTINHO DA SILVA;
DOMINGOS DA SILVA OLIVEIRA;
DOMINGOS DIAS DA SILVA;
DOMINGOS JOSE DE SOUZA;
DOMINGOS PEREIRA DA SILVA;
DOMINGOS PEREIRA DA SILVA;
DOMINGOS RIBEIRO REIS;
DOMIVALDO DIAS SANTANA;
DORISMAR PEREIRA DE ARAÚJO SILVA;
DORVANDRO BISPO CORREIA;
DOUGLAS FERREIRA DA CONCEIÇÃO;
DULCILEIA CARVALHO ARAUJO;
ECLIVIA APARECIDA MARTINS SANTANA;
EDCARLOS DE AGUIAR DUTRA;
EDELSON DA SILVA RODRIGUES;
EDELSON PEREIRA SOARES;
EDEZIO CANDIDO DA SILVA FILHO;
EDGAR DA COSTA LEITE;
EDIDACIO COELHO DE SOUSA;
EDILENE LUNA DE SA;
EDILENE SILVA;
EDILSON DA COSTA FREITAS;
EDILTON ALVES PEREIRA JUNIOR;
EDIMAR DOS SANTOS SOUSA;
EDIMAR FERNANDES ALVES;
EDIMARCOS RODRIGUES PEREIRA;
EDIMARIO ALMEIDA SANTOS;
EDINETE PEREIRA MIRANDA;
EDIPO MARCELINO LIMA;
EDIR GENESES MOREIRA;
EDISON DA CONCEIÇÃO;
EDIVALDO AIRES CARDOSO;
EDIVALDO SOUZA DE ANDRADE;
EDIVAN GIL SANTOS JUNIOR;
EDIVAN GIL SANTOS;
EDLEISON DA SILVA MACÊDO;
EDMILSON FERREIRA DE SOUZA;
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA;
EDMUNDO SOUZA REIS;
EDUARDO RIBEIRO ROCHA;
EDVALDO LEITE DE OLIVEIRA;
EDVALDO MENDES CARVALHO;
EDVAN ALVES DA SILVA;
EDVAN LAGO VIEIRA;
EDVARDE GOMES COELHO;
ELANNE FERREIRA SILVA;
ELCIANE PUGAS CUNHA;
ELIANA SOUSA DA SILVA ALMEIDA;
ELIANE TRANQUEIRA BARROS BARBOSA;
ELIAS GUSMÃO DE SOUZA BARBOSA;
ELIAS LUNA DE CARVALHO;
ELIAS MARTINS DOS SANTOS;
ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS;
ELISÂNGELA TRANQUEIRA BARROS LEITE;
ELITON SOUSA MONTEIRO;
ELSOMAR PEREIRA BARROS;
ELTHÈNE RODRIGUES MENDES;
ELVIS ALBINO DE SOUSA;
EMANUEL LOPES ROSAL;
EMERSON ROCHA DOS SANTOS;
EMILIA CRISTIANE DE SOUZA LIMA;
EMILSON ALVES DA SILVA;
ERASMO SOUSA DO NASCIMENTO;
ERCILON ARAÚJO DE OLIVERIA;
ERICA MELO MIRANDA;
ERIKE VICTOR SANTOS DA SILVA;
ERNEZITO SOUSA DOS SANTOS;
EULE FERREIRA BORGES;
EUZAMAR SANTOS E SANTOS;
EVANDRO DE SOUSA SANTOS;
EVANGIVALDO CARDOSO ROCHA;
EZEQUIEL FELIPE COSTA GUIMARÃES;
FABIANA FRAZÃO MATOS BORGES;
FÁBIO ALVES SANTANA;
FÁBIO DA SILVA SOUZA;
FÁBIO FONTINELLE RODRIGUES;
FÁBIO GOMES DE SOUZA;
FÁBIO MASCARENHAS VIEIRA;
FÁBIO OLIVEIRA FONSÊCA;
FÁBIO RIBEIRO SILVA;
FABRICIO RIBEIRO DOS SANTOS;
FAUSTINO NUNES DE OLIVEIRA;
FELIPE DIVINO ALVES MONTEIRO;
FELIPE FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA;
FELIPE PEREIRA DE SOUSA BARBOSA;
FELIPE RIBEIRO DA SILVA;
FELIX DE SOUSA MENDES;
FERNANDA DE SOUZA BOSQUE;
FERNANDO DE OLIVEIRA DE ARAÚJO;
FERNANDO JANUÁRIO BARBOSA;
FERNANDO NASCIMENTO DO CARMO SILVA;
FERNANDO NUNES DA SILVA;
FILOMENA OLIVEIRA MACHADO;
FLÁVIA ALVES DE SOUSA;
FLAVIANA GONÇALVES DA SILVA;
FLAVIANE DOS SANTOS SOUZA BRITO;
FLAVIO JANES FERREIRA PIMENTA;
FLAVIO RIBEIRO SILVA;
FLAVIO ROGERIO BATISTA DE ARAUJO;
FRANCIEUDO FRANCISCO DE MOURA;
FRANCILENE CARDOSO DE SOUZA;
FRANCILENE QUEIROZ LIMA;
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA;
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE AGUIAR;
FRANCISCO DE JESUS;
FRANCISCO DE OLIVEIRA;
FRANCISCO DE SOUSA RIBEIRO;
FRANCISCO FERNANDO COSTA SAMPAIO;
FRANCISCO FRANCO ALVES DOS SANTOS;
FRANCISCO RAFAEL REIS DA SILVA;
FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA;
FRANCISCO UBIRACY ROSA DOS SANTOS;
FRANCIVALDO PEREIRA DA SILVA;
FRANÇUËR DA CRUZ SOUSA;
GABRIEL FERREIRA MARTINS;
GABRIEL PEREIRA REIS;
GABRIEL VICTOR FERREIRA DA SILVA;
GEAN GONÇALVES DE JESUS;
GENISSON CARVALHO;
GEORGE ANDREY LOPES DA SILVA;
GERALDO PEREIRA DE CENA;
GERSILOM GOMES DE SOUSA;
GERSON ALVES BARBOSA;
GERSON RESPLANDES SILVA;
GILDOMAR ALVES DA COSTA;
GLÁUCIA FERREIRA LUZ;
GLEYSOM RODRIGUES DA SILVA;
GUILHERME GOMES COELHO;
GUILHERME JOSÉ DA COSTA;
GUILHERME VAZ FREIRE;
GUSTAVO MARTINS DE BRITO DA COSTA;
GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA;
GUTIERRE JOSÉ DA COSTA;
HALEX JÚNIOR DE JESUS RIBEIRO;
HAMILTON SANTANA FERREIRA DE SOUZA;
HAROLDO FERNANDES DE SOUSA;
HELEN FERREIR DA SILVA MARINHO;
HÉLIO ANTÔNIO CURCINO DE OLIVEIRA;
HELIO JANIO MUNIZ DA SILVA;
HENRIQUE PEREIRA LIMA;
HORTENCIO FERNANDES DE SOUZA;
IAGO DA SILVA MATOS;
IALDO MOREIRA ROCHA;
IBANEZ MOREIRA DA SILVA;
IDALIA RODRIGUES MOREIRA NETO;
ILDEGLAN DE OLIVEIRA FARIAS;
ILENAR AFONSO DE OLIVEIRA;
IONE PEREIRA CUNHA;
IRACIRENE MARTINS CARVALHO;
IRAMAR BEZERRA DA SILVA;
ISAAC FERREIRA DE BRITO;
ISAC CABRAL OLIVEIRA;
ISCÁRLATY MARCELINO BANDEIRA;
ISMAEL GOMES LIMA;
ISRAEL DA SILVA MOREIRA;
ISRAEL NOLETO DE CARVALHO;
ITALO ROGER LIMA LEITE;
ITAMAR FERNANDES SILVA;
IVAIR ALVES DE SOUZA;
IVAIR JOSÉ TAVARES;
IVANILDE ROSA DE OLIVEIRA;
IVANILDO FERREIRA SANTOS;
JACIANA PUGAS DOS SANTOS;
JACIENE PUGAS DOS SANTOS;
JACKELINE FERREIRA DE SOUZA;
JAILSON CARVALHO SANTOS;
JAILSON RODRIGUES DE JESUS SANTOS;
JAIME FERREIRA LIRA;
JAIR BARBOSA ROCHA;
JAISON BRUNO DE SOUSA SILVA;
JAMES DA SILVA CARNEIRO;
JANE JOSÉ PEREIRA;

JANILSON SILVA DOS REIS;
JARCILENE MOURA NONATO;
JARLENE MOURA NONATO;
JEAN MARQUES PEREIRA;
JEOVÁ MARTINS BEZERRA;
JERCIANA DE LIMA CARNEIRO;
JESSICA DIAS DOS SANTOS;
JOÃO BATISTA ALVES DE ARAÚJO;
JOÃO BATISTA ALVES DE LIMA;
JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA;
JOÃO BERTO ALVES GLÓRIA;
JOÃO BEZERRA DE CASTRO;
JOÃO CARLOS LOPES DA SILVA;
JOÃO CONCEICAO DE SOUSA;
JOÃO COUTINHO DA SILVA;
JOÃO DE DEUS LIMA;
JOÃO GOULARTE DA COSTA;
JOÃO GUALBERTO ABADE FILHO;
JOÃO LUCAS CURCINO AGUIAR;
JOÃO MARCOS VILARINS BORGES;
JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO;
JOÃO PAULO DE QUEIROZ GARCIA;
JOÃO PEDRO BEZERRA AGUIAR;
JOÃO PEREIRA LIMA;
JOÃO RODRIGUES DE FRANÇA;
JOÃO VENCESLAU DE SOUSA;
JOAO VICTOR NOGUEIRA GARCIA;
JOAQUIM JUSTINO NETO;
JOAQUIM NETO TAVARES NUNES;
JOAQUIM NETO TELES PEREIRA;
JOAQUIM RODRIGUES NERES;
JOAQUIM RODRIGUES OLIVEIRA;
JOICY NOLETO MACIEL DE ARAÚJO;
JONATAN RIBEIRO SOUZA;
JONATHAS PEREIRA BARBOSA;
JORDIEL SOUSA DOS SANTOS;
JOSÉ AIRTON CASTRO LOPES;
JOSÉ ALVES GALVÃO;
JOSÉ AMÉRICO ALVES RIBEIRO;
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA;
JOSÉ ARTENIR DUARTE RIBEIRO;
JOSÉ AVELINO DE ALMEIDA;
JOSÉ BATISTA CARDOSO FORTUNATO;
JOSÉ CARDOSO NASCIMENTO;
JOSÉ CARLOS ROCHA ALVES DA SILVA;
JOSÉ DA SILVA SANTOS;
JOSÉ DE RIBAMAR BRITO MARTINS;
JOSÉ DO CARMO DE SOUZA LUZ;
JOSÉ DORVILÉ ROCHA LIMA;
JOSÉ FARIAS DA SILVA;
JOSÉ FELEX DE BARROS FIAL;
JOSÉ FERREIRA DE MOURA;
JOSÉ FERREIRA DE SÁ;
JOSÉ FERREIRA LIMA;
JOSÉ HUNGRIA DA COSTA;
JOSÉ IRAMIR MOTA MOURA;
JOSE LUIZ PEREIRA CARVALHO;
JOSÉ MAURICIO SALUSTRIANO DE OLIVEIRA;
JOSÉ PEREIRA ROCHA CHAGAS;
JOSÉ ROMÃO LIMA DA SILVA;
JOSE SILVESTRE DA CONCEICAO CAMPOS;
JOSÉ VILMAR DE SOUSA LOPES;
JOSÉ WILSON MAGALHÃES SOUSA;
JOSELIA RODRIGUES DA SILVA;
JOSENILDO VIEIRA RODRIGUES;
JOSIVAN DE OLIVEIRA SILVA;
JUCELINO VIANA DE SOUSA;
JUCYNEIA DA SILVA;
JULIO CESAR DA SILVA SOEIRO;
JÚNIOR PEREIRA DE SOUSA;
JÚNIOR RAMOS DA SILVA;
JUSSARA BERNADO JERÔNIMO DE LIMA;
JUVERNEI GONZAGA VIEIRA;
KAIO TEÓFILO GONCALVES SANTOS;
KAROLINE ARRAES DA SILVA;
KATIA BRAGA NAPUNUCENO;
KATILENE BRAGA NAPUNUCENO;
KEDSON BERCKAM BYEHORF BATISTA SALAZAR;
KEILA FERNANDA AGUIAR DE ARAUJO;
KILDO JÚNIOR HAMMER MACHADO;
KLEANO DE SOUSA ALVES;
LAERÇO PEREIRA NUNES;
LARAÍH SOUZA ALVES;
LARISSA BRUNA PIRES POLICARPO DE OLIVEIRA;

LARISSA KETELYN ALVES DE SOUSA;
LAUDIANE GOMES DA CONCEIÇÃO;
LAURA CRISTINA GOMES FEITOSA;
LAYNE SILVA CUNHA;
LEANDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO;
LEANDRO PEREIRA DIAS;
LEDO MARCELO RAMOS;
LEILIANE GOMES DOS SANTOS;
LEIVIMAR LOPES RODRIGUES;
LENANDER AFONSO FERNANDES MACHADO;
LEOCIMAR AIRES DIAS DE SOUSA;
LEONARDO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES;
LEONARDO DA SILVA TEIXEIRA;
LEONARDO DIOMEDIA PEREIRA;
LEONEL LAVISTA DE SOUSA;
LEONIDAS ALVES DA SILVA MENDES;
LIJOFRAN BEZERRA DOS SANTOS;
LILIANE DA SILVA SANTOS;
LILIANE SANTOS SANTANA;
LINDINALVA FERREIRA PEREIRA LIMA;
LINDOMAR DA SILVA SANTOS;
LISYANNE MARINHO CASTRO;
LORRANE GUEDES BRAGA;
LOURENÇO VIEIRA SILVA;
LOURIVAL BARBOSA DOS SANTOS;
LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA;
LOURIVAL PEREIRA LOPES;
LOURIVALDO RODRIGUES SANTOS;
LUAN PAULINO GUIMARÃES;
LUAN RIBEIRO DOS SANTOS;
LUCAS BENVINDO GONCALVES DE SOUSA;
LUCAS DO CARMO DE OLIVEIRA;
LUCAS MENDES DE ALMEIDA;
LUCELIA DE BARROS SILVA;
LUCIA DE SANTANA GONÇALVES;
LUCIA PINTO SAMPAIO;
LUCIANA SOARES FREITAS;
LUCIANO PEREIRA CUNHA;
LUCIANO SARDINHA SOARES;
LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS AGUIAR;
LUCINELIA ALVES BEZERRA;
LUCIVAN FERREIRA GUEDES;
LUCIVANE FERREIRA DE OLIVEIRA;
LUIS CARLOS FERNANDES DA SILVA;
LUIS GONZAGA PAIXAO DO NASCIMENTO;
LUIS NUNES FERNANDES;
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES PIRES;
LUIZ PAULO FERREIRA JÚNIOR;
LUIZ TUPINAMBA FERREIRA BARBOSA;
LUSIENE PEREIRA COELHO;
LUSIMAR DIAS BOMFIM;
LUSO DIAS BARBOSA;
LUZIA MACIEL SILVA OLIVEIRA;
LUZIEL MOREIRA ROCHA;
MAGDALIA LOPES DE ABREU;
MAIARA RODRIGUES MOREIRA;
MAICON JOSÉ PINHO DA SILVA;
MANOEL BISPO DOS SANTOS;
MANOEL BRITO;
MANOEL DE JESUS BEZERRA SOUSA;
MANOEL DO BONFIM FERREIRA CARNEIRO;
MANOEL DOS REIS ALVES DE SOUSA;
MANOEL MESSIAS RODRIGUES SILVA;
MANOEL MODESTO BOTELHO;
MANOEL SILVA DOS ANJOS;
MANOEL VIEIRA DA SILVA;
MARA RÚBIA DA SILVA BENEVIDIOS;
MARCELO CARDOSO DE ALMEIDA JUNIOR;
MARCELO DA SILVA SALES;
MARCELO PEREIRA CAVALCANTE;
MARCILENE AUGUSTA DA SILVA FRESQUE;
MARCIO ROCHA PEREIRA;
MARCOS ANTÔNIO E SILVA SOUZA;
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA;
MARCOS SOUSA GOMES;
MARCOS VINÍCIUS AZEVEDO DE SOUZA;
MARCOS VINÍCIUS DE OLIVERIA SOARES;
MARCOS VINÍCIUS MELQUIADES BARBOSA;
MARIA AGUIDA BEZERRA DA SILVA;
MARIA ANTONIA DOS SANTOS SOUSA;
MARIA APARECIDA DE BARROS SILVA OLIVEIRA;
MARIA APARECIDA QUIRINO DA SILVA;
MARIA CATIA ALVES DA SILVA;

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CUNHA;
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA ROCHA;
MARIA DAS GRAÇAS VERDE TORRES;
MARIA DAS MERCÊS SILVA MESSIAS;
MARIA DO CARMO FERREIRA BARROS;
MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA FERREIRA;
MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA BARROS;
MARIA GERLANE ALVES DO NASCIMENTO VIANA;
MARIA HELENA EVANGELISTA DE SOUSA;
MARIA ISAURA DA CUNHA ROCHA;
MARIA JOSÉ DA MATA RODRIGUES;
MARIA NILZA SILVA DE SOUSA;
MARIA ROSA FERNANDES;
MARIA VITÓRIA CONCEIÇÃO ALVES;
MARIANA AZEVEDO SOUZA;
MARIM FILHO PEREIRA GOMES;
MARINA BATISTA DE SOUSA;
MARIZA JOSÉ DE CARVALHO;
MARLINDA LIMA REIS;
MARLON JOSÉ BRITO DE NORONHA;
MARXIRLENE MARIA DOS SANTOS CORTEZ;
MATEUS SILVA DIAS;
MATHEUS HENRIQUE ROCHA LUZ FERREIRA;
MATHEUS SULIVAN CASTRO;
MAURI DE LIMA;
MAURICIO DIAS AIRES;
MAYCON DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES;
MIRIAN PINHEIRO DOS SANTOS;
MOSENY DE SOUZA PEREIRA;
NÁGILA MUNIZ DE SOUZA;
NAIANE ALENCAR BARROS;
NATÁLIA ALVES DE ALMEIDA LOPES;
NATALICIO CAMPELO DA SILVA DIAS;
NATALINO CARNEIRO DA SILVA;
NATHÁLIA MARINHO DE OLIVEIRA;
NEILTON MOURA DE OLIVEIRA;
NELMA RIBEIRO TAVARES;
NILZA RIBEIRO DE DEUS;
NIVALDO ASSIS RIBEIRO;
NOILTON SANTOS RODRIGUES;
ODILON PEREIRA VIRGOLINO;
ORMENDIO ALVES DE FRANÇA;
ORNI LOURENÇO DE SOUZA;
OSMAN CABRAL DE SOUSA;
OSVAN FERREIRA DA SILVA;
PABLO WIDYS PAIVA DE SOUSA;
PAMALA NERES BARBOSA;
PATRÍCIA COSTA DE LIMA;
PAULINHO FERREIRA SANTIAGO;
PAULO DE SOUSA SILVA;
PAULO HENRIQUE SANTANA DE OLIVEIRA;
PAULO HENRRIQUE DOS SANTOS ALVES;
PAULO JOSE ROBERTO BENTO BARBOSA;
PAULO MONTEIRO DOS SANTOS;
PAULO SERGIO MORAIS SANTOS;
PEDRO ALVES MOREIRA;
PEDRO DA CONCEIÇÃO SILVA;
PEDRO HENRIQUE PEREIRA PASSOS;
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA;
PEDRO PAULO MARTINS LUSTOSA;
PEDRO VÍNICIOS MORAIS SANTOS;
RAFAEL DE BARROS SILVA;
RAFAEL LOPES DIAS;
RAFAELA SILVA DE SOUSA;
RAILAN RIBEIRO RIOS;
RAILON BRANCO DOS REIS;
RAILTON DE SOUZA FERREIRA;
RAIMUNDA CABRAL NUNES;
RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA;
RAIMUNDO ANTÔNIO PEREIRA FILHO;
RAIMUNDO BARBOSA SOARES;
RAIMUNDO DE MATOS CARVALHO;
RAIMUNDO JOSÉ BARBOSA;
RAIMUNDO NONATO BENIGNO DOS SANTOS;
RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO FILHO;
RAIMUNDO NONATO DIAS;
RAIMUNDO NONATO SOARES RODRIGUES;
RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE CARVALHO;
RAIMUNDO PEREIRA LIMA;
RAUL FERNANDES GUILHERME;
RAYKY DE CIRQUEIRA PINTO AZEVEDO;
RAYNANDO SILVA SANTOS;
RAYSE MARQUES BAIÃO;
REGINALDO ALVES DE CARVALHO;
REGINALDO PEREIRA DA SILVA;
REGISVANDO OLIVEIRA DOS SANTOS;
REIGIANE BARBOSA DA SILVA;
REINALDO NUNES;
REINALDO RODRIGUES BEZERRA DE MELO;
RICARDO CURCINO FERREIRA;
RICARDO PEREIRA DIAS;
RILTON DIAS CARVALHO;
RISONEIDE DA SILVA NEGRÃO;
RITA DE CASSIA FONSECA DE SOUSA;
RITA DOS SANTOS VIEIRA;
RITA NEUMA FREITAS COSTA;
RIVAEEL PEREIRA DE SOUZA;
ROBERIO LUIS DA SILVA;
ROBERTO BRITO DE MATOS;
ROBERTO CARLOS DE LIMA;
RODRIGO MIRANDA DA SILVA;
ROGÉRIO FERREIRA ARAÚJO;
ROMULO DA SILVA ARAÚJO;
RONI VON RODRIGUES SOARES DA CRUZ;
RONISCLÉ LACERDA DE SOUSA SANTOS;
ROSILANE LOPES DE SOUSA;
ROSILENE FONSECA DE SOUSA;
ROSILEY BATISTA LEITE;
ROSINALVA FERREIRA PERERIA;
ROSINALVA SILVA CARVALHO;
ROSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS;
ROZÁLIA TOLINTINO DE DEUS;
SALOMÃO PEREIRA DA SILVA;
SALVADOR PEREIRA DE FRANÇA;
SAMUEL VIEIRA DA SILVA;
SANDRO DA SILVA RIOS;
SÁVIO CABRAL MIRANDA;
SEBASTIÃO DOS SANTOS FERREIRA;
SEBASTIÃO GEZOALDO NUNES DA SILVA;
SEBASTIÃO SOARES BEZERRA;
SIDINEI PEDRO JANUÁRIO BARROS;
SIDNEY LOPES BARBOSA;
SILVANE XAVIER DE ALMADA;
SILVIA PEREIRA DE BRITO;
SIMARA DE SOUZA PEREIRA;
SURIANE BEZERRA BATISTA SANTOS;
TAIS RIBEIRO LIMA;
TÉRCIO FERNANDES PEREIRA;
TEREZINHA DE JESUS NUNES PINTO VIEIRA;
THALYSON RODRIGUES ABREU;
THAVILA ALVES DE SOUSA ALCÂNTARA;
THAYLON DE SOUSA MENDES;
THEAGO FERREIRA AQUINO LIMA;
THELMA DA SILVA BRITO;
THIAGO CARVALHO NEPONUCENO;
TIAGO TOMAS MEDEIROS;
UELITON ALVES PINTO;
VAGNER CERQUEIRA SALES;
VALCIR MELO SOUSA;
VALDECI PEREIRA ROCHA;
VALDECY PEROBA OLIVEIRA;
VALDEIR PEREIRA DE CARVALHO;
VALDEIS ALVES DA SILVA;
VALDILEIA PEROBA DE OLIVEIRA;
VALDIVINO ALEIXO DOS SANTOS;
VALDIVINO ALVES SOBRINHO;
VALERIA FRANCISCO DE SOUZA;
VALMIR LIRA MARTINS;
VALMIR RIBEIRO DA SILVA;
VALMIR ROSENDO DE SOUZA;
VANESSA CARVALHO DE SOUSA;
VANIA MARIA DE SOUSA PIRES;
VÂNIO PINHEIRO DA SILVA;
VICTOR EDUARDO PEREIRA SOUSA;
VICTOR ROMIS CARMO DE SOUZA;
VILMAR CANTUÁRIO E SILVA;
VILMAR DOS SANTOS LOPES;
VILMAR RIBEIRO ARAÚJO;
VINICIUS MORAIS RIBEIRO;
VITALINO ROCHA SOARES FILHO;
VITOR GABRIEL ANEANES DA SILVA;
VITOR HUGO DA SILVA BRITO;
VITÓRIA MARINHO CASTRO;
WAECITON DE ANDRADE SOUSA;
WALTER ALVES DE SANTANA;
WALTER FERNANDES VAZ MONTEIRO;

WANDERLY MACIEL;
 WANDERSON MOREIRA DE SÁ;
 WANDERSON PEREIRA DIAS;
 WANISLHEY DUTRA VIANA;
 WDSOON SOUSA DA SILVA;
 WEBER DE SOUZA SILVA;
 WELLINGTON FERNANDES DE ALELUIA;
 WERMES RIBEIRO TAVARES;
 WESLEY LUIS DAS NEVES SILVA;
 WEVERTON DA SILVA SERPA;
 WILAMYS DE ALMEIDA FERREIRA;
 WILDENGARD DE ALMEIDA OLIVEIRA;
 WILIAN HENRIQUE GONÇALVES SAMPAIO;
 WILLIAM MAGALHÃES DE SOUZA OLIVEIRA;
 WILLIAN ALVES DA SILVA;
 WILLIAN CIRQUEIRA BATISTA;
 WILLIAN OLIVEIRA ROCHA;
 WILSON GUTHIERRE PAIVA DE SOUSA;
 WILVAN FERREIRA MOUZINHO;
 WYTALE FERNANDES DOS SANTOS;
 YAN CHAVES DE MORAES;
 YASMIN LIMA PORTO BIÁ;
 ZIVELTON DA SILVA FONTINELE;

IV - Engenheiro-40h:

WALTER RAMOS FILHO;

V - Vigia-40h:

AILTON CESAR NUNES;
 CHARLES ANDRE BARBOSA PASSOS;
 DEIDIVAN RODRIGUES DE FREITAS VALADARES;
 DONIZETE PEREIRA SOARES;
 GERALDO DE SOUSA MILHOMEM;
 IVANILDO BEZERRA DA SILVA LIMA;
 JOAO DA CRUZ MOREIRA LIMA;
 JOSE GUSMAO DE SOUZA NETO;
 LUSO HENRIQUE FEITOSA CASTRO;
 VALTO BONFIM RIBEIRO DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 262, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada VITÓRIA DE BARROS MELO do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 5 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 263, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 348-PRO-CT, de 30 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.950, de 30 de março de 2022, a parte que prorrogou contrato de CASSIO BORGES PEREIRA, no cargo de Analista em Saúde: Assistente Social-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 264, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 198-CT, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.924, de 18 de fevereiro de 2022, a parte que contratou NARA CRISTINA GONÇALVES DOS REIS, no cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º É tornado sem efeito o item 7, da alínea "b", do inciso VII da Portaria nº 261, de 6 de abril de 2022, referente a Nara Cezar Ribeiro Gonçalves.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 265, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2022021056,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, LYLIIAM LOPES DOS SANTOS do cargo efetivo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30, matrícula nº 413018310, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 22 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DA FAZENDA**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****ACÓRDÃO Nº: 039/2022**

PROCESSO Nº: 2021007659
RECORRENTE: HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17993

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ISS dos serviços prestados por seus tomadores em diversos itens de serviços e subitens, da lista de serviços contida na LC 285/2013. Auto de Infração nº 17993, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 1.416,83. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão realizada em 29/03/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021007659 em nome de HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 31 de março de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 040/2022

PROCESSO Nº: 2020057611
RECORRENTE: HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17994

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ISS dos serviços prestados por seus tomadores em diversos itens de serviços e subitens, da lista de serviços contida na LC 285/2013. Auto de Infração nº 17994, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 2.836,64. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão realizada em 29/03/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020057611 em nome de HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 31 de março de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 041/2022

PROCESSO Nº: 2020057612
RECORRENTE: HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17995

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ISS dos serviços prestados por seus tomadores em diversos itens de serviços e subitens,

da lista de serviços contida na LC 285/2013. Auto de Infração nº 17995, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 5.168,11. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão realizada em 29/03/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020057612 em nome de HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 31 de março de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 042/2022

PROCESSO Nº: 2020057614
RECORRENTE: HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17996

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ISS dos serviços prestados por seus tomadores em diversos itens de serviços e subitens, da lista de serviços contida na LC 285/2013. Auto de Infração nº 17996, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 2.214,44. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão realizada em 29/03/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020057614 em nome de HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 31 de março de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 043/2022

PROCESSO Nº: 2020057615
RECORRENTE: HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17997

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ISS dos serviços prestados por seus tomadores em diversos itens de serviços e subitens, da lista de serviços contida na LC 285/2013. Auto de Infração nº 17997, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 3.872,87. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão realizada em 29/03/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020057615 em nome de HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 31 de março de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 044/2022

PROCESSO Nº: 2020057616
 RECORRENTE: HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 17998

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ISS dos serviços prestados por seus tomadores em diversos itens de serviços e subitens, da lista de serviços contida na LC 285/2013. Auto de Infração nº 17998, período de janeiro a setembro de 2020, no valor originário de R\$ 648,88. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão realizada em 29/03/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.
 ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020057616 em nome de HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 31 de março de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 045/2022

PROCESSO Nº: 2020040069
 RECORRENTE: MRC SERVIÇOS DE LOGÍSTICA FERROVIÁRIA VTRE-NS LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 17737

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 20.03 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC 285/2013. Auto de Infração nº 17737, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 528,00. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão realizada em 29/03/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020040069 em nome de MRC SERVIÇOS DE LOGÍSTICA FERROVIÁRIA VTRE-NS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 31 de março de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 046/2022

PROCESSO Nº: 2020040068
 RECORRENTE: MRC SERVIÇOS DE LOGÍSTICA FERROVIÁRIA VTRE-NS LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 17738

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 20.03 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da

LC 285/2013. Auto de Infração nº 17738, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 562,20. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão realizada em 29/03/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020040068 em nome de MRC SERVIÇOS DE LOGÍSTICA FERROVIÁRIA VTRE-NS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 31 de março de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 047/2022

PROCESSO Nº: 2020040070
 RECORRENTE: MRC SERVIÇOS DE LOGÍSTICA FERROVIÁRIA VTRE-NS LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 17739

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 20.03 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC 285/2013. Auto de Infração nº 17739, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 572,40. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão realizada em 29/03/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020040070 em nome de MRC SERVIÇOS DE LOGÍSTICA FERROVIÁRIA VTRE-NS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 31 de março de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 048/2022

PROCESSO Nº: 2020040072
 RECORRENTE: MRC SERVIÇOS DE LOGÍSTICA FERROVIÁRIA VTRE-NS LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 17740

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 20.03 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC 285/2013. Auto de Infração nº 17740, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 572,40. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão realizada em 29/03/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020040072 em nome de MRC SERVIÇOS DE LOGÍSTICA FERROVIÁRIA VTRE-NS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 31 de março de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 049/2022

PROCESSO Nº: 2020040074
RECORRENTE: MRC SERVIÇOS DE LOGÍSTICA FERROVIÁRIA VTRE-NS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17741

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 20.03 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC 285/2013. Auto de Infração nº 17741, período de janeiro a julho de 2020, no valor originário de R\$ 333,90. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão realizada em 29/03/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020040074 em nome de MRC SERVIÇOS DE LOGÍSTICA FERROVIÁRIA VTRE-NS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 31 de março de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 050/2022

PROCESSO Nº: 2020054168
RECORRIDA: QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17981

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não reteve e não recolheu o ISS dos serviços prestados por seus tomadores em diversos itens de serviços e subitens da lista de serviços contida na LC 285/2013. Auto de Infração nº 17981, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 54.175,61. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 29/03/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020054168 em nome de QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 31 de março de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 051/2022

PROCESSO Nº: 2020054169
RECORRIDA: QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17982

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não reteve e não recolheu o ISS dos serviços prestados por seus tomadores em diversos itens de serviços e subitens da lista de serviços contida na LC 285/2013. Auto de Infração nº 17982, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 57.058,33. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 29/03/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020054169 em nome de QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 31 de março de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 052/2022

PROCESSO Nº: 2020054171
RECORRIDA: QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17983

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não reteve e não recolheu o ISS dos serviços prestados por seus tomadores em diversos itens de serviços e subitens da lista de serviços contida na LC 285/2013. Auto de Infração nº 17983, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 76.869,79. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 29/03/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020054171 em nome de QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 31 de março de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 053/2022

PROCESSO Nº: 2020054172
RECORRIDA: QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17984

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não reteve e não recolheu o ISS dos serviços prestados por seus tomadores em diversos itens de serviços e subitens da lista de serviços contida na LC 285/2013. Auto de Infração nº 17984, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 95.978,28. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção

da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 29/03/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020054172 em nome de QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 31 de março de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 054/2022

PROCESSO Nº: 2020054173
RECORRIDA: QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17985

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não reteve e não recolheu o ISS dos serviços prestados por seus tomadores em diversos itens de serviços e subitens da lista de serviços contida na LC 285/2013. Auto de Infração nº 17985, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 103.153,84. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 29/03/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020054173 em nome de QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 31 de março de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 055/2022

PROCESSO Nº: 2020054175
RECORRIDA: QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17986

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não reteve e não recolheu o ISS dos serviços prestados por seus tomadores em diversos itens de serviços e subitens da lista de serviços contida na LC 285/2013. Auto de Infração nº 17986, período de janeiro a setembro de 2020, no valor originário de R\$ 71.687,98. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 29/03/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020054175 em nome de QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 31 de março de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
ICATU SEGUROS S.A.	Autos de Infração 20387/2022	Despacho Nº 07/2022/JUREF. Com base nos artigos 13 e 24 da LC nº 288/2013, não há como se falar em prorrogação de prazo para entrega de impugnação.

Palmas, 01 de abril de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 956 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767 de 29 de junho de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2022009963 firmado com a empresa Controller Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, cujo objeto é Aquisição de Prestação de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deuzimar Ribeiro Pinto	324081	18/02/2022
SUPLENTE	Auricelia de Abreu Penedo	413018076	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de abril de 2021.

Alessandra Reis Chaves
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 006, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 02/2022, Processo nº 2022002317 firmado com a MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de Material de Papelaria.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luciene Pereira Xavier	299721	31/03/2022
SUPLENTE	Naurenice Silva Pinto	41300925	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de abril de 2022.

Francisca da Silva Cirqueira Duarte
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº. 008, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 121-DSG, publicado no diário oficial do município, edição nº 2674, página 04, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 08/2022, Processo nº 2022007841, LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objetivo é a Aquisição de Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	08 DE MARÇO DE 2022
SUPLENTE	Luisa de Sousa Campello	413011781	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de abril de 2022.

Maria do Desterro Soares Ibiapina
Presidente da ACE

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 17.286,00 (Dezessete mil duzentos e oitenta e seis reais) e COOPERRATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA- COORPRATO, com o valor total de R\$ 11,603,75 (Onze mil seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021084818, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas - TO, 06 de Abril de 2022.

Lorena Amaral Muller
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de PALMAS/TO-ASCABRAS, com o valor total de R\$ 22.334,00 (Vinte e dois mil trezentos e trinta e quatro reais); Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de PALMAS-APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 22.390,50 (Vinte e dois mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos); Cooperativa Agroindustrial do Reassentamento Córrego do PRATA-COOPRATO, com o valor total de R\$ 25.933,60 (Vinte e cinco mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 20211081411, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 06 de abril de 2022.

Juliana Feitosa Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2022
ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL**

PROCESSO Nº 2022009963
ESPÉCIE: CONTRATO CONTÁBIL
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL
CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria contábil
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº2022009963.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12365.1109.2722. Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 002,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Sra. Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº 626.217.003-06 e portadora do RG nº 87879397-6 SSP/MA. Empresa: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF nº 663.314.201-34 e portador do RG nº 125.084 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº01/2022
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO
GONÇALVES DE CARVALHO FILHO**

PROCESSO Nº: 2022013851

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

CONTRATADA: HN COSTA CONTABILIDADE LTDA-ME

OBJETO: Prestação serviços contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722. Natureza de despesa: 33.50.30, 33.50.39; fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o Sr. Junio Batista do Nascimento, inscrito no CPF nº 565.150.144-48 e portador do RG nº 123.870 2ª via SSP/TO. HN E COSTA CONTABILIDADE LTDA-ME, seu representante legal o Sr. Cloves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF nº 644.459.761-72 e portador do CRC nº1121.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO**

PROCESSO Nº: 2022002317

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME.

OBJETO: Aquisição de material de papelaria

VALOR TOTAL: R\$ 14.756,19 (Quatorze mil e setecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Processo nº 2022002317.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 15001001 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por sua representante legal a Sra. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF nº 770.494.701-04 e portadora do RG nº 080.821 SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de sua representante legal o Sr. Marcos Antonio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 821.184.853-87 e portador do RG nº 824617975 SEJSP/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2022
ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA**

PROCESSO Nº: 2022009891

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA

CONTRATADA: COMERCIAL DE CONFECÇÕES J.C.LTDA.
 OBJETO: manutenção de computador com formatação, limpeza, lubrificação e manutenção do sistema de monitoramento.
 VALOR TOTAL: R\$17.670,00 (dezesete mil seiscientos e setenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022009891.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sra. Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF nº 89495153168 e portadora do RG nº 475826 SSP-TO. Empresa: COMERCIAL DE CONFECÇÕES J.C.LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.873.173/0001-63, por meio de seu representante legal o Sr. Arlindo Nunes de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 349.216.481-15 e portador do RG nº 1765501 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022 ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

PROCESSO Nº: 2022016644
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
 CONTRATADA: CASA DO UNIFORME EURELI ME
 OBJETO: Aquisição de uniforme escolar
 VALOR TOTAL: R\$ 11.720,00 (Onze mil setecentos e vinte reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022016644.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sra. Jordana Fernandes Jacome, inscrita no CPF Nº: 626.627.591-00 RG Nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa: CASA DO UNIFORME EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 24.889.758/0001-90, por meio de seu representante legal a Sra. Andreia Pereira da Silva Portela, inscrito no CPF nº 581.970.361-87 e portador do RG nº 61961 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021 ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO

Processo nº 2022003597
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar
 VALOR TOTAL: R\$ 11.310,96 (Onze Mil Trezentos e Dez Reais e Noventa e Seis Centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2022003597.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesas: 33.50.30; 33.50.43; Fontes: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 01 abril de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins inscrita no CPF nº 862.193.321-72 e portadora do RG nº 142.456 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022 ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO

Processo nº 2022003597
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAS DO ENTORNO DE PALMAS/TO-APRAFEP-TO

OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar
 VALOR TOTAL: R\$ 34.014,50 (Trinta e Quatro Mil Quatorze Reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2022003597.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesas: 33.50.30; 33.50.43; Fontes: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72 e portadora do RG nº 142.456 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAS DO ENTORNO DE PALMAS/TO-APRAFEP-TO inscrita no CNPJ nº 05.496.551/001-01, por meio de sua representante legal a Sra. Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 836.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 030/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015029554
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000501
 AUTUADO – Nome empresarial: SANTANA & ABREU LTDA- ME
 AUTUADO – Nome fantasia: PROSERVIÇOS
 CNPJ/CPF: 07.860.905/0001-80
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no artigo 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 029/2020. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 06 de abril de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 031/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2014032518
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 201/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: GILBERTO HENRIQUE ONÓRIO-ME
 AUTUADO – Nome fantasia: LAVAJATO 4 IRMÃOS
 CNPJ/CPF: 19.432.471/0001-05
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no artigo 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 009/2020. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 06 de abril de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 032/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014038984
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 072/14
 AUTUADO – Nome empresarial: RAFAEL DE OLIVEIRA CORTAZIO - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: HORTFRUT
 CNPJ/CPF: 19.422.283/0001-98
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no artigo 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 008/2020. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 06 de abril de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 033/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014049704
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 461/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: ODONTO SAÚDE LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: ODONTO SAÚDE
 CNPJ/CPF: 13.324.159/0001-03
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no artigo 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 011/2020. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 06 de abril de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 034/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014048640
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 74/14
 AUTUADO – Nome empresarial: BARROS & MORAES LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: RESTAURANTE NOVO ACORDO
 CNPJ/CPF: 01.669.084/0001-13
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no artigo 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 027/2020. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 06 de abril de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 035/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015057986
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000168
 AUTUADO – Nome empresarial: BARROS & MORAES LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: RESTAURANTE NOVO ACORDO
 CNPJ/CPF: 01.669.084/0001-13
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no artigo 81, da Lei Municipal nº

1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 023/2020. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 06 de abril de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 036/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014026430
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 029/2014
AUTUADO – Nome empresarial: TARUMÃ CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: CHURRASCARIA E PIZZARIA TARUMÃ
CNPJ/CPF: 07.345.729/0001-49
AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no artigo 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 047/2020. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 06 de abril de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 037/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014062562
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 175/2014
AUTUADO – Nome empresarial: TARUMÃ CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: CHURRASCARIA E PIZZARIA TARUMÃ
CNPJ/CPF: 07.345.729/0001-49
AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no artigo 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 048/2020. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 06 de abril de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 038/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015034083
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000577
AUTUADO – Nome empresarial: LUCÍLIO DE DEUS PEREIRA & CIA LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: DROGARIA BORBA
CNPJ/CPF: 13.871.617/0002-05
AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no artigo 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 030/2020. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 06 de abril de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 039/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017075917
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000203
AUTUADO – Nome empresarial: DIAS & MACEDO BAR & RESTAURANTE LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: BAR DO MANE
CNPJ/CPF: 27.007.105/0001-29
AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no artigo 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 051/2020. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 06 de abril de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 040/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017026285
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001095
 AUTUADO – Nome empresarial: QUEIROZ E BARBOSA LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: CAÇULA MINI MERCADO
 CNPJ/CPF: 06.180.948/0001-52
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no artigo 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 042/2020. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 06 de abril de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 041/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2018011759
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002227
 AUTUADO – Nome empresarial: PIRES & CARVALHO LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: CHOPPÃO ESPETOS GRILL
 CNPJ/CPF: 28.167.755/0001-02
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no artigo 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 043/2020. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 06 de abril de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 042/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2018014461
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001604
 AUTUADO – Nome empresarial: JABUTI COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: SUPERMERCADO JABUTI
 CNPJ/CPF: 26.932.946/0001-80
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no artigo 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 044/2020. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 06 de abril de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2022

PROCESSO: 2020011335.
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de serviços
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 CONTRATADA: CMN Construtora Meio Norte Ltda.
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçada de acessibilidade, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.723.116,77 (doze milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e dezesseis reais e setenta e sete centavos).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-1676, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 17540000600338, Ficha: 20223280.
 VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses
 DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa CMN – Construtora Meio Norte Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.152.803/0001-12, por meio de seu representante legal o senhor Roberto Magno Martins Pires, RG nº 1.067.115 2ª Via SSP/TO e CPF Nº 270.753.893-00.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2022

PROCESSO: 2021016161
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 CONTRATADA: M. L. de Souza Eireli
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de uniformes para atender os funcionários da Superintendência de Iluminação Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
 RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2728, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fontes de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20224264.
 VIGÊNCIA: 31/12/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa M. L. de Souza Eireli, inscrita no CNPJ nº 07.827.673/0001-69, por meio de seu representante legal o senhor Martinez Luiz de Souza, RG nº FT484254 DPF-TO e CPF nº 598.506.201-53.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/2022

PROCESSO: 2021010618.
 ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 CONTRATADA: Coceno Construtora Centro Norte Ltda.
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de gabiões dos lançamentos da Quadra ARSE 131(1306 Sul) e Avenida LO-31, no Município de Palmas-TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.
 VALOR TOTAL: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2734, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20223294.
 VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, RG nº 449.115 SSP/MS e CPF nº 070.654.828-04, bem como da empresa Coceno Construtora Centro Norte Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, RG nº 421.439 SSP/TO e CPF nº 049.412.866-69.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2022

PROCESSO: 2022016619
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 CONTRATADA: O&M Multivisão Comercial Eireli - EPP.
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de bloco cerâmico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.610,00 (dezesseis mil, seiscentos e dez reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
 RECURSOS: Funcional Programática: 17.452.6000-4482, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20223307.
 VIGÊNCIA: 31/12/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, RG nº 449.115 SSP/MS e CPF nº 070.654.828-04, bem como da empresa O&M Multivisão Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, por meio de seu representante legal o senhor Márcio Magalhães, portador da Carteira de Identidade 464.898 SJSPTO e CPF nº 191.583.276-49.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022

PROCESSO: 2022018287
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
 CONTRATADO: ANTONIO CUSTODIO ME
 OBJETO: Prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de materiais.
 VALOR: R\$ 13.380,82 (treze mil, trezentos e oitenta e dois centavos)
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, adstrito aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme a Lei Nº 8.666/93.
 LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, aos 1º dia do mês de abril de 2022.
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre dos Processos nº 2022018287, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 10.406/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decretos Municipais nº 1.031/2015 e alterações, e nº 2.430/2018, Pregão Eletrônico nº 078/2021 e Ata de Registro de Preços nº 007/2022.
 RECURSOS: Unidade Gestora: 2600
 Classificação Orçamentária: 23.692.7000.4370
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.16, 3.3.90.30.24, 3.3.90.30.25
 Fonte de Recursos: 15000000
 Ficha: 20223035 e 20223036
 Empenho: 6724, 6743 e 6744
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de sua Representante Legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, servidora pública, CPF nº 341.358.801-00, RG nº 3274898 – SSP/TO

– CONTRATANTE; e ANTONIO CUSTODIO ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.614.174/0001-06, com sede na Quadra 104 Sul, Av. LO 01, Nº 24, Sala 05, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, neste ato representada por MARCOS ANDRÉ CUSTÓDIO, RG 303.783-SSP-TO, CPF 839.541.201-00, como CONTRATADA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº 01/2022/CPSSP/GMP

4 – DO DIA E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO:

4.1 – O dia e horário da avaliação será informado no ato da inscrição, via protocolo enviado para o e-mail do candidato cadastrado.

ONDE SE LÊ: 4.2 – As avaliações acontecerão no período de 11/04/2022 a 14/04/2022, a partir das 15 horas no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, Avenida NS-06, Área Verde, Palmas-TO, telefone: 3212-7263.

LEIA-SE: 4.2 – As avaliações acontecerão no período de 11/04/2022 a 20/04/2022, a partir das 15 horas no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, Avenida NS-06, Área Verde, Palmas-to, telefone: 3212-7263.

Palmas – TO, 07 de abril de 2022.

José Rênilson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do Programa Sociocultural
de Segurança Preventiva da GMP

Marcelo Pereira Lima – Inspetor
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a substituição voluntária da aluna abaixo relacionada no programa supracitado a partir do dia 07/04/2022, Palmas-TO,

NOME DO ALUNO TITULAR	ATIVIDADE	UFIP
Eloisa Almeida Cavalcante	Orquestra Jovem	150,15
NOME DO ALUNO SUBSTITUTO	ATIVIDADE	UFIP
Isaías Fernandes de Sousa	Orquestra Jovem	150,15

Palmas, 07 de abril de 2022.

José Rênilson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

Marcelo Pereira Lima – Inspetor
Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 126/2022/GAB/PREVIPALMAS, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias para o servidor CÉLIO GOMES GOUVEA, matrícula 11011921, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 18/04/2022 a 02/05/2022, referente ao período aquisitivo de 17/07/2018 a 16/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº127, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Conceder revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Maria Eudalha Noleto Rocha, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2020.02.01615R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 093, de 28 de junho de 2018, publicada no DOMP Nº 2.018, de 12 de junho de 2018, que concedeu Aposentadoria por Idade em favor da servidora Maria Eudalha Noleto Rocha,.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 093, de 28 de junho de 2018, publicada no DOMP Nº 2.018, de 12 de junho de 2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei 1.414/2005 em favor da servidora Maria Eudalha Noleto Rocha, matrícula funcional nº 138751, nomeada pelo Decreto nº 058 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 09/02/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em R\$1.119,05 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.02.06732P.” NR

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de junho de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 05 de abril de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº128, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Informa a respeito de decisão administrativa em face de decisão do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto convalidação de proventos do benefício de aposentadoria por invalidez, em nome da segurada Rosimeire Mota Barros, conforme Parecer Técnico Nº 056/2021/DIPREV/GCB/PREVIPAMAS apenso ao processo nº 2020.03.04333 R1.

Art. 2º O segurado acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito da convalidação de proventos, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do segurado, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 05 do mês de abril de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

(*) RESULTADO FINAL - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Vaga: CMF02 - Agente de Segurança - Ampla Concorrência

CLASS	INSCR.	CANDIDATO	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 4
1	76702	EDEZIO ABREU NEVES	98.50	APTO	APTO	APTO
2	22929	TITO PIRES MORAIS NETO	97.00	APTO	APTO	APTO
3	74229	MARCOS ADÃO PEREIRA CARNEIRO	96.50	APTO	APTO	-
4	30570	LENILTO FERNANDES DE SOUZA	96.50	APTO	APTO	APTO
5	73106	RAIMUNDO CARDOSO NOLETO	96.00	APTO	APTO	APTO
6	69064	ANTONIO QUIXABANERES	95.50	APTO	APTO	APTO
7	74319	IGHOT MAX ANTONIO DOS SANTOS	95.50	APTO	APTO	APTO
8	69586	THIAGO MARTINS CALDEIRA	95.00	APTO	APTO	APTO
9	55113	PAULO DE SOUSA E SILVA	95.00	APTO	DEC.JUDICIAL	APTO
10	81518	RAIMUNDO VAGNER FERREIRA DE SOUSA	95.00	APTO	APTO	APTO
11	52846	DIÓGENES MORAIS DE MEDEIROS	94.00	APTO	APTO	APTO
12	70129	ANDERSON PEREIRA PIRES	94.00	APTO	APTO	APTO
13	76778	ISRAEL RODRIGUES LOPES	94.00	APTO	APTO	APTO
14	50731	ADALBERTO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	94.00	APTO	APTO	APTO
15	73235	RENATO CABRAL DA SILVA	94.00	APTO	APTO	APTO
16	70819	EDSON BONFIM DE SOUZA OLIVEIRA	94.00	APTO	APTO	APTO
17	68858	JAILTON IZIDIO DE ALMEIDA ARAUJO	93.50	APTO	APTO	APTO
18	58801	JARDEL PEREIRA DIAS	93.50	APTO	APTO	APTO
19	52629	RAFAEL CARDOSO MACEDO JUNIOR	93.00	APTO	APTO	APTO
20	50233	BRENO PINTO RAMALHO	93.00	APTO	APTO	APTO
21	45111	LEYDSON LOPES OLIVEIRA	93.00	APTO	APTO	APTO
22	82237	ANTONIO CARLOS DAMASIO LIMA	92.00	APTO	APTO	APTO
23	65864	DJAVAN DA SILVA DELMONDES	92.00	APTO	APTO	APTO
24	51475	GEANDSON SANTOS DOS SANTOS	91.50	APTO	APTO	APTO
25	60478	LAURENTINO ELECY GONÇALVES RODRIGUES NETO	91.50	APTO	APTO	APTO
26	55328	RICARDO JORGE GONZAGA	91.00	APTO	APTO	APTO
27	81043	GILBERTO GOMES CÂMARA SOBRINHO	91.00	APTO	APTO	APTO
-	56842	ABIMAEEL FERREIRA DOS SANTOS	91.00	APTO	APTO	APTO
-	71501	CARLOS RAMON MENDES DE SOUSA	91.00	APTO	APTO	APTO
-	70136	JAIME MONTEIRO AGUIAR	91.00	APTO	APTO	APTO
-	46573	DAIANY DA SILVA MARQUES SANTOS MILHOMEM CAETANO	91.00	APTO	APTO	APTO
-	63285	GARDENIA FERREIRA GUIMARAES	91.00	APTO	APTO	APTO
-	54636	CARLOS RITA ALVES DE SOUZA	93.00	APTO	APTO	-
-	76914	LUCAS COSTA DOS SANTOS	92.50	APTO	APTO	-
-	70998	VILDINEY FRANCISCO DA SILVA	92.00	APTO	APTO	-
-	61761	ZEQUIAS RODRIGUES DA SILVA	92.00	APTO	APTO	-
-	67571	HELIO JOSE RIBEIRO DE SOUZA	91.00	APTO	APTO	-
-	50106	HELIS DEILON RODRIGUES DA FONSECA	98.00	APTO	-	-
-	75500	WELLINGTON GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES	91.00	APTO	-	-
-	53950	VALDECI TUNDELO DE CARVALHO	91.00	APTO	-	-
-	81591	WELISSON FERNANDES CUNHA	98.50	INAPTO	-	-
-	73107	VALDINÊ PEREIRA MUNIZ	95.00	INAPTO	-	-
-	35677	CLEUTO LOPES DA SILVA	95.00	INAPTO	-	-
-	71011	MARCILIO DA ROCHA SALES	95.00	INAPTO	-	-

-	78113	ADELVAN MARTINS ROCHA	94.00	INAPTO	-	-
-	77346	DILEUSA ARAUJO SOUZA LACERDA	94.00	INAPTO	-	-
-	74446	LEANDRO BENEDITO ALVES SILVA	94.00	INAPTO	-	-
-	81459	PAULO UBIRATAN SANTOS LIMA	93.00	INAPTO	-	-
-	73381	MAKSUEL JESUS ALVES	93.00	INAPTO	-	-
-	74996	JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	92.00	INAPTO	-	-
-	68925	JOSÉ IRAN MARTINS CUSTÓDIO TELES	92.00	INAPTO	-	-
-	55709	SANDRO DA SILVA NUNES	92.00	INAPTO	-	-
-	68692	EDVAN MORAIS DE ARAUJO	91.50	INAPTO	-	-
-	70776	LEIVONE VENANCIO BARBOSA DOS ANJOS	91.50	INAPTO	-	-
-	64784	CRISTOVAO RAMOS DE JESUS	93.00	AUSENTE	-	-
-	78974	GABRIELA SEBASTIANA DIAS LIMA	93.00	AUSENTE	-	-
-	71544	MIGUEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	92.00	AUSENTE	-	-
-	60355	NATANAEL DE SOUZA COSTA	92.00	AUSENTE	-	-
-	73214	MARIO DOMINGOS DE SANTANA NETO	91.50	AUSENTE	-	-
-	81889	RAIMUNDO BARREIRA LUSTOSA DE SOUSA	91.50	AUSENTE	-	-
-	55277	KLEUDSON DA SILVA NARDES	91.00	AUSENTE	-	-

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.142, de terça-feira, 11 de Dezembro de 2018, páginas 23 e 24, com incorreção do original.

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

Coronavírus (COVID-19)

